



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO (nº 04) AO **CONTRATO** nº **07/12** QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E **KEEPER AUTO POSTO LTDA**, PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE **COMBUSTÍVEIS**, OBJETO DA CARTA CONVITE Nº **07/2012**, SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS E DEMAIS TEXTOS LEGAIS CABÍVEIS À ESPÉCIE – **PROCESSO Nº 502/12**.

INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 22, III, § 3º, c/c Art. 23, II, "a", com suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 502/12, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato, representada por seu Presidente, **Vereador MAURO APARECIDO DA SILVA**;

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, a empresa **KEEPER AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.196.855/0001-36, estabelecida à Avenida Fernão Dias Paes Leme, 2140, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-035, neste ato representada pelo sócio-proprietário **ULISSES PINA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]



Câmara Municipal de Várzea Paulista

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Convite nº 07/12, fica prorrogado por mais (12) doze meses a partir de 25 de setembro de 2016.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Terceira - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 23 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente

KEEPER AUTO POSTO LTDA
ULISSES PINA
Sócio-proprietário

Testemunhas _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____